LEI Nº 1.741/99

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 537,00 m2, cuja propriedade é de OTÁVIO ANTÔNIO GONÇALVES, conforme registro de imóvel constantes no livro 2-AR, fls.111, sob o registro nº 02-12.711, localizado à Rua Bárbara Carolina, Bairro Esplanda, tendo a área desmembrada as seguintes medidas: 10,00m x 25,00m x 10,00m x 25,00m perfazendo um total de 250,00 m2, ficando uma área remanescente de 287,00 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dez dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e nove (10/02/99).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº: 06 /99
Certifico para fins de comprovação que este(a) lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 10/02/99 a 18/02/99 o conteúdo é verdade dou fé.
Abaeté, 18/02/99
Ass. do Servidor:
RG/Matrícula: MG 4202579